



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



PORTARIA Nº 003/2025/APOSENTADORIA/ATO/IPMO

REF. PROCESSO Nº 002.24.02/2025

O PREFEITO DE OCARA-CE E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto à competência do chefe do poder executivo municipal:

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou mediante a apresentação e comprovação de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, atendendo aos critérios cumulativos exigidos em lei;

CONSIDERANDO o teor do **PARECER Nº 003.24.02/2025/ASSESSORIA JURÍDICA AUTÁRQUICA**, que opina pelo deferimento do benefício previdenciário, a partir do requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição (REGENTE AUXILIAR III-A) e dos documentos acostados ao pleito;

CONSIDERANDO restar evidenciado que o requerente foi admitido nesta municipalidade, em 1º de março de 1994, como estatutário, REGENTE AUXILIAR III-A, cargo efetivo, conforme edital de concurso público, na conformidade da lei que criou os cargos e em respeito à ordem de classificação dos candidatos aprovados, tudo em conformidade com o termo de nomeação e posse, sempre afiliado ao Regime Jurídico Único dos Servidores de Ocara, estando amparado pela Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo setor competente e encaminhado à autarquia previdenciária;

CONSIDERANDO que o requerente faz jus ao valor dos proventos paritários e com base na última remuneração recebida quando em atividade, menos a gratificação de incentivo profissional, uma vez que entendemos que o ato que a concedeu não condiz com o implemento da condição legalmente exigido, haja vista que o certificado de pós-graduação apresentado pelo docente não guarda relação com a área de atuação do servidor, professor, REGENTE AUXILIAR III-A, ficando claro ter ingressado no serviço público antes da EC 20/98, de 16/12/1998, razão pela qual tem direito aos proventos integrais da última remuneração na ativa, menos a gratificação por incentivo profissional pelos motivos expostos, tendo como incorporada unicamente à remuneração o anuênio de 13%/13 anos;

CONSIDERANDO que o servidor está elegível para o benefício, desde 24 de janeiro de 2025, data do requerimento protocolizado no IPMO, sendo-lhe garantida a paridade referente à incorporação legítima, contando indiscutivelmente com 30 anos, 10 meses e 16 dias de tempo de contribuição, na idade de 56 anos, resultando



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



o somatório da idade e do tempo de contribuição de que tratam os incisos I, II e III do art. 25 c/c art. 34, § 2º, todos da L 864/2013, indicando que os proventos de aposentadoria do servidor interessado devem ser calculados levando-se em conta as parcelas de contribuição do seu último contracheque, quais sejam: a) Salário Base (R\$ 2.647,00 – 30 dias) e b) Anuênio (13%) (R\$ 344,11);

RESOLVEM:

Art. 1º APOSENTAR o servidora público municipal **LUÍS NOGUEIRA NETO**, portador do CPF nº [REDACTED], matriculado sob o nº 0363, nomeado para o cargo de REGENTE AUXILIAR III-A (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-4), no dia 1º de março de 1994, mediante ato de nomeação nº 049/94, aprovado em concurso público realizado na data de 19.02.1994, precedido pelo Edital nº 002, de 12 de janeiro de 1994, nos termos que dispõem os incisos I, II e III do art. 25 c/c art. 34, § 2º, todos da L 864/2013, com proventos pagos mensalmente no valor de R\$ 2.991,11 (dois mil novecentos e noventa e um reais e onze centavos), assim discriminada a composição dos proventos:

VENCIMENTO BASE	R\$ 2.647,00
ANUÊNIO (13% - 13A)	R\$ 344,11
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.991,11

Art. 2º Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE OCARA-CE E DO PREFEITO, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.


LEONILDO PEIXOTO FARIAS

Prefeito de Ocara-CE


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM

DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMO



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Ato concessivo de Aposentadoria nº 003/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que trata da **APOSENTADORIA VOLUTÁRIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO** do servidor **LUIS NOGUEIRA NETO** matrícula Nº 0363, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II-4** foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao publico de prefeitura municipal de ocara, no dia 27 de fevereiro de 2025.


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
Diretora-Presidente-IPMO